

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Secretaria da Família, Cidadania e Assistência Social de Gravataí/RS

1. Condições gerais da contratação:

1.1 Definição do objeto: Aquisição de materiais de consumo, de forma parcelada, para atender às necessidades de abastecimento dos serviços da Secretária Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social de Gravataí/RS (SMFCAS).

1.2 Especificações e quantidades:

Item	PCA	Cód.	Produto	Descrição	Un.	Qtde.
1	2292	1155	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, de uso hospitalar. Tamanho P. Caixa com 100 unidades. (conforme termo de referência)	Luva Para Procedimento não Cirúrgico - Material látex natural Integro e uniforme, Lubrificada com pó amido de milho, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Descartável. Tamanho pequeno (P). Unidade De Fornecimento: Caixa Com 100 Unidades.	cx	400
2	2292	2529	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, de uso hospitalar. Tamanho M. Caixa com 100 unidades. (conforme termo de referência)	Luva Para Procedimento não Cirúrgico - Material látex natural Integro e uniforme, Lubrificada com pó amido de milho, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Descartável. Tamanho médio (M). Unidade De Fornecimento: Caixa Com 100 Unidades.	cx	400
3	2292	2530	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, de uso hospitalar. Tamanho G. Caixa com 100 unidades. (conforme termo de referência)	Luva Para Procedimento não Cirúrgico - Material látex natural Integro e uniforme, Lubrificada com pó amido de milho, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Descartável. Tamanho grande (G). Unidade De Fornecimento: Caixa Com 100 Unidades.	cx	300
4	2831	21036	Luva de borracha para limpeza, forro interno, resistente, alta durabilidade, embalagem com 1 par, tamanho P.	Luva de borracha para limpeza doméstica ou profissional, confeccionada em látex natural ou material equivalente de alta resistência, com forro interno flocado , proporcionando maior conforto durante o uso. Deve apresentar boa aderência e flexibilidade , garantindo segurança no manuseio de utensílios e superfícies molhadas. Produto resistente a produtos de limpeza , com alta durabilidade , indicado para atividades de higienização em geral. Embalagem com 1 par, tamanho P.	par	300
5	2831	12892	Luva de borracha para limpeza, forro interno, resistente, alta durabilidade, embalagem com 1 par, tamanho M.	Luva de borracha para limpeza doméstica ou profissional, confeccionada em látex natural ou material equivalente de alta resistência, com forro interno flocado , proporcionando maior conforto durante o uso. Deve apresentar boa aderência e flexibilidade , garantindo segurança no manuseio de utensílios e	par	300



				superfícies molhadas. Produto resistente a produtos de limpeza, com alta durabilidade , indicado para atividades de higienização em geral. Embalagem com 1 par, tamanho M.		
6	2831	23004	Luva de borracha para limpeza, forro interno, resistente, alta durabilidade, embalagem com 1 par, tamanho G.	Luva de borracha para limpeza doméstica ou profissional, confeccionada em látex natural ou material equivalente de alta resistência, com forro interno flocado , proporcionando maior conforto durante o uso. Deve apresentar boa aderência e flexibilidade , garantindo segurança no manuseio de utensílios e superfícies molhadas. Produto resistente a produtos de limpeza, com alta durabilidade , indicado para atividades de higienização em geral. Embalagem com 1 par, tamanho G.	par	300

1.3 Do agrupamento de itens em lotes: a aquisição não se dará em lotes.

1.4 Da Classificação do Objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da lei n.º 14.133/21 e no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

1.5 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do art. 84 da Lei 14133/21.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação: A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnico preliminares, apêndice deste termo de referência.

2.1 Previsão no PCA: os itens estão previstos no Plano de Contratação Anual do Município no ano de 2026.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do Produto: A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares.

4. Requisitos da Contratação:

4.1 Dos requisitos: Os produtos devem ser entregues dentro dos prazos estabelecidos, conforme as especificações de qualidade, material e dimensões descritas acima. A qualidade dos produtos será aferida no momento do recebimento, com base nas amostras ou documentos fornecidos pelo fornecedor e inspeção dos itens entregues. O fornecedor deverá garantir que os produtos são novos, não usados e que atendem à legislação aplicável, especialmente no que diz respeito à segurança e ao conforto dos usuários.



4.2 Vedação de Marca: Não se aplica a esta contratação.

4.3 Exigência de amostras: A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostras dos produtos ofertados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

As amostras deverão ser entregues no Centro Administrativo Municipal, em perfeitas condições, devidamente identificadas, e serão submetidas à análise técnica para verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O não atendimento ao prazo estabelecido ou a apresentação de amostras em desacordo com as especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, conforme legislação vigente.

4.3.1 Local de entrega: Centro Administrativo Municipal (Prédio 1 – SMFCAS)

4.3.2 Endereço: Avenida Itacolomi, Nº 3600, Bairro Parque Res. São Vicente, Gravataí/RS, CEP: 94.155-052 - Prédio 1 - SMFCAS

4.3.3 Horário: 09h00min às 17h00min

4.3.4 Identificação e características: As amostras deverão ser entregues no prazo estabelecido neste Termo de Referência, na mesma embalagem original daquela indicada na proposta apresentada, e em plena conformidade com as especificações e características técnicas exigidas.

A apresentação do item em sua embalagem original é condição indispensável para fins de aferição, rastreabilidade e controle, possibilitando a verificação posterior quando da entrega definitiva dos produtos ao Banco de Alimentos/Almoxarifado 8, garantindo a padronização e a conformidade do objeto contratado. **As amostras enviadas devem conter a indicação respectivo processo licitatório.**

4.4 Os bens a serem adquiridos no processo licitatório são classificados como bens de consumo, de modo que a exigência de amostra é necessária para validar a qualidade do item oferecido, bem como aferir se possui as especificações descritas neste documento.

5. Modelo de execução do Objeto:

5.1 Condições de entrega:

5.1.1 Prazo de entrega: : O prazo de entrega referente aos itens deste termo de referência é de 15 (quinze) dias úteis após o envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor via e-mail.

5.1.2 Endereço de entrega: Endereço: Av. Centenário, 87 - Passo das Pedras – Gravataí/RS.

5.1.3 Os itens deverão ser entregues conforme o horário de atendimento do Banco de Alimentos/Almoxarifado 8, qual seja: 08h30min às 16h30min.

6. Substituição do objeto:

A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais às constantes no termo de referência e na proposta. Não será aceita a substituição de itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que



atendidas as seguintes condições: O pedido de substituição deverá ser protocolizado na SMFCAS, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação. A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta.

7. Modelo de gestão do contrato:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avenças e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O contrato será gerido e fiscalizado nos termos da Lei Municipal N° 4.464/2022 e os casos de descumprimento/irregularidades serão apurados consoante disciplinado na Lei Municipal N° 4.453/2022.

Gestor do Contrato: Ronaldo Resem Ferreira

Fiscal do Contrato: Oscar Ranã Dias

7.1 Da comunicação gestor/fiscal x fornecedor: A comunicação será realizada preferencialmente via correio eletrônico (e-mail).

8. Critérios de medição e pagamento:

8.1 Recebimento provisório e definitivo:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e/ou fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada.

8.2.1 A substituição às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.



8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. Liquidação:

9.1 Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 21 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. número do empenho;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- d. o valor a pagar; e
- e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

9.3 Para fins de liquidação, o contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do inciso XVI, do Art. 92 da Lei 14.133/2021.

9.4 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. O contratado deverá observar os termos constantes nos Decretos Municipais nº 19.203/2021 e 19.388/2021 e suas alterações.

10. Pagamento:

10.1 O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

10.2 Antecipação de pagamento: Não será permitido a antecipação de pagamento

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste instrumento.

12. Estimativas do valor da contratação: Especificações e quantidades conforme documento anexo a este Termo de Referência.

13. Da dotação orçamentária:

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/ UnidadeOrçamentária	Vínculo	Referência	Ação	Elemento de Despesa
12	15000001	1251	2575	3339030
12	15000001	1310	2589	3339030

14. Obrigações da contratada:

14.1 A contratada se obriga a efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;

14.2 A contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Gravataí, imediatamente, qualquer alteração nas condições que



deram ensejo à sua habilitação;

14.3 A contratada se obriga a arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;

14.4 A contratada deverá reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

14.5 A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

14.6 A contratada deverá observar todas as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

14.7 A contratada deverá respeitar todos prazos descritos no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

14.8 A contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto ao município de Gravataí, em especial o endereço eletrônico (e-mail), visto que todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas por e-mail, e presumir-se-ão recebidas no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único, do art. 4º da Lei 4.453/2022;

14.9 A contratada deverá fornecer a garantia conforme descrito deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

15. Das sanções e penalidades:

15.1 Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, até o valor máximo de 30% (trinta por cento). Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a. Advertência, no caso de faltas leves.
- b. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, no caso de faltas, leves, médias e graves.
- c. Impedimento de licitar ou contratar, no caso de **faltas médias**.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, nos casos de **faltas graves**.

15.2 Serão consideradas **faltas leves**, para fins do disposto no item 16.1, além das previstas no inciso I, do caput do Art. 155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas à inobservância da cláusula 15.8 deste



termo de referência

15.3 Serão consideradas **faltas médias**, para fins do disposto no item 16.1, além das previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art.155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas na cláusula 15.6 deste termo de referência

15.4 Serão consideradas **faltas graves**, para fins do disposto no item 16.1, além das previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII do caput do ART.155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6 e 15.9 deste Termo de Referência.

15.5 Para fins de aplicação das multas previstas nas cláusulas 16.1 será considerada ocorrência registrada pelo fiscal do contrato aquela falta que, após identificada e comunicada pela fiscalização à contratada, não foi solucionada e/ou atendida no prazo estabelecido na notificação.

15.6 A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento devido à contratada o valor correspondente à penalidade aplicada.

15.7 As multas previstas nas cláusulas 16.1 são independentes e autônomas, sendo que a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outra por parte da contratante.

15.8 As multas por possuírem natureza pecuniária poderão ser cumuladas com outras sanções.

15.9 O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente;

15.10 No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nas cláusulas acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

15.11 O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

16. Observações adicionais:

16.1 O não cumprimento dos prazos referidos sujeita a empresa às penas previstas em legislação relacionada às licitações públicas, entre outras.

16.2 A empresa vencedora deverá enviar juntamente com as propostas dos Pregões catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados; ou site completo para pesquisa, caso a empresa não envie documento que seja possível realizar a verificação do descritivo indicado no termo de referência o item será desclassificado.

16.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.

16.4 Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada junto ao Órgão emissor da notificação, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

16.5 Conforme os Decretos Municipais nº 19388/21 e nº 19398/21 que versam sobre a alteração da retenção de IR nas contratações de bens e prestação de serviços com vigência a contar de 01/01/2022,



não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional.

16.6 As novas regras de retenção de imposto de renda estão vigentes desde 02/01/2022 conforme DECRETO MUNICIPAL n° 19.388 de 06/12/2021 que adota a IN RFB n° 1234/2012 para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, desta forma, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta.

16.7 Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/ Informações complementares na DANFE.

16.8 Ressaltamos que as notas fiscais de serviço emitidas em desacordo não serão aceitas e deverão ser substituídas, em caso de DANFE, será necessário emitir carta de correção, portanto, o prazo de pagamento terá início a contar da emissão da nova nota fiscal/carta de correção.

16.9 Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

Gravataí/RS, 12 de março de 2026.

Oscar Ranã Dias
Agente Administrativo II
Setor de Compras e Financeiro/SMFCAS
Matrícula n.º 39627-02

